



Prefeitura Municipal de Quaraí
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos
e-mail: sehaplanhabitacao@quarai.rs.gov.br



EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, Sr. JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.276 de 10 de Setembro de 2025, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o nome dos contribuintes que solicitaram a isenção do pagamento do I.P.T.U. e taxas cobradas conjuntamente, referente ao ano de 2026.

Ainda, conforme artigo 4º, § 1º da referida Lei, qualquer munícipe poderá impugnar o pedido de isenção formulado por algum contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data.

Quaraí, RS., 05 de Novembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal de Quaraí

Jeferson da Silva Pires

Prefeito Municipal
Quaraí-RS